



TERMO ADITIVO Nº 0001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0081/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Processo Administrativo nº 0158/2021 - PR

Pregão nº 0068/2021 - PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar perfuração de poços tubulares profundos, para atendimento das necessidades de demanda de água em duas localidades do interior do Município de Arroio Trinta, conforme exigências do Edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor, **JOÃO PAULO TERCI**, portador do CPF sob nº 020.540.039-64 e Carteira de Identidade nº 3.535.553, residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 522, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.250.019/0001-38 e estabelecida à Avenida Dom Pedro II, 245, São Paulo, Tapejara, Rio Grande do Sul, CEP: 99.950-000, representada pelo Sr. **MARCIO PARISOTTO**, inscrito no CPF nº 008.075.280-21, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0081/2021, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias, passando o prazo para 30 de abril de 2022, em virtude da não liberação dos Recursos financeiros pelo Governo do Estado de Santa Catarina, conforme justificativa anexo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. Fica aditivado, ao Contrato original, o valor de **R\$1.287,68(UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, referente Placa de Obras, não previsto no Edital de Licitação.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 25 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ Nº 82.826.462/0001-27
JOÃO PAULO TERCI
PREFEITO MUNICIPAL E EXERCÍCIO

CONTRATADA:

PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ Nº 13.250.019/0001-38
MÁRCIO PARISOTTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF Nº: 789.542.589-72

ORLANDO BALDO
CPF Nº: 386.735.509-63